



**CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÙBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA – CAODPP**

Ofício Circular n.º 05/2019-CAODPP/PGJ/CE

Fortaleza, 27 de março de 2019.

**Ao (À) Exmo (a). Sr (a).:**

**Promotor (a) de Justiça da Defesa do Patrimônio Pùblico e da Moralidade Administrativa**

Ass.: Inspeção do TCE/CE – Abril/2019

Ref.: Novos municípios a fiscalizar

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Promotor(a) de Justiça

Primeiramente, renovadas saudações.

Conforme as atribuições deste Centro Operacional, nos termos do Pro-  
vimento PGJCE nº 70/2008 e da Resolução OECJP nº 36/2016, vem, de ordem do seu Coor-  
nador, Dr. Élder Ximenes Filho, primeiramente, informar:

1. O Coordenador do CAODPP tratou com o Dr. Raimir (Secretário de Controle Externo). O Tri-  
bunal passará a adotar uma nova metodologia – à qual extraoficialmente foi “incorporado” ao  
CAODPP e PJs interessadas. A ideia é realizar inspeções mais focadas e “cirúrgicas”, ao con-  
trário das tomadas de contas amplas que o TCM promovia. Serão sempre SEIS municípios,  
conforme sorteio e critérios de risco;
2. Na **última terça-feira do mês** ou no dia seguinte, idem, o CAODPP repassará tal comunica-  
do às PJs respectivas, via e-mails funcionais – embora a informação seja, obviamente, pública e  
acessível no sítio do TCE ou por um simples telefonema (Sec. Contr. Ext. do TCE - 3488-1790);
3. **No prazo de dois dias úteis após o recebimento do e-mail** (com a lista de municípios) as  
PJs interessadas informarão, via e-mail caodpp@mpce.mp.br, quais pontos consideram  
prioritários fiscalizar (contratos suspeitos, obras mal medidas, funcionários fantasmas...), se  
preciso remetendo peças – sempre da maneira mais objetiva possível e lembrando que o TCE  
não pode substituir o trabalho investigativo do MP;
4. Exaurido o prazo de recebimento das informações, idem, o CAODPP compilará os dados, re-  
metendo-os ao TCE;

**CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÙBLICO E DA  
MORALIDADE ADMINISTRATIVA – CAODPP**

5. Na semana seguinte, o TCE fará seu planejamento – com base em representações, resultados de anteriores inspeções, notícias da imprensa e nas moções das PJs interessadas;
6. Nas duas semanas posteriores, idem, ocorrerá o trabalho de campo – quando a(o) Membro do MP poderá, caso deseje, encontrar-se com as equipes de inspetores (basta contatá-los durante a semana de planejamento e combinar) – quiçá até para um almoço de boas vindas ou despedida;
7. Na última semana, idem, as Inspetorias farão seus relatórios, para instruir os processos do TCE.

Assim sendo, vimos respeitosamente **SOLICITAR** que Vossa Excelência, dentro de suas possibilidades e conforme a independência funcional, anote em seus calendários que a **cada última terça-feira do mês ou no dia seguinte** poderá já conferir se sua comarca será fiscalizada. Manter arquivos e procedimentos organizados é sempre salutar – evitando imprevistos. Naturalmente tais inspeções não impedirão as Tomadas de Contas Especiais nem o cumprimento das requisições ministeriais específicas.

**NOVOS MUNICÍPIOS:**

- 1. Amontada;**
- 2. Quixadá;**
- 3. Abaiara;**
- 4. Porteiras;**
- 5. Capistrano;**
- 6. Jaguaretama.**

Esta metodologia poderá, conforme a experiência, ser aprimorada – contando com a colaboração dos doutos Promotores de Justiça.

Mantemo-nos sempre à disposição para colaboração.

Atenciosamente



**Joel Lima Mourão**  
Analista Ministerial - Direito  
Equipe CAODPP